

DECRETO
Nº 9015/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Construção de Centro de Cultura Afrocaçara, Apoio Museal e Reserva Técnica.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 78 – Centro – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4217.0223.0000, matrícula sob nº 39.196, tendo como proprietário NAIME BITTENCOURT SILVA, com a finalidade de Construção de Centro de Cultura Afrocaçara, Apoio Museal e Reserva Técnica, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Inicia-se no ponto O definido pelas coordenadas N: 7.367.415,299 m e E: 459.184,852 m, confrontando com Propriedade de José Lincon Trigo Delgado, Rua João Cupertino dos Santos nº 73, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.1421.4217.0014.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N° 7.367.424,006 m e E: 459.170,998 m, com azimute de 302909'02" e distância de 16,36m; agora confrontando com Propriedade de Ilaine Trigo Rocha, Rua Sebastião Silvestre Neves nº 72, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.1421.4217.0218.0000; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.439,394 m e E: 459.145,938 m, com azimute de 301033'10" e distância de 29,41m; agora confrontando com Rua Sebastião Silvestre Neves; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.444,232 m e E: 459.148,664 m, com azimute de 29°23'59" e distância de 5,55m; agora confrontando com Propriedade de Igreja São Gonçalo, Rua Sebastião Silvestre Neves nº 90, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.1421.4217.0228.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N. 7.367.432,124 m e E: 459.168,067 m, com azimute de 121°58'02" e distância de 22,87m; agora confrontando com Propriedade de Sociedade São Vicente de Paula, Rua João Cupertino dos Santos nº 85, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.1421.4217.0001.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N° 7.367.419,876 m e E: 459.187,692 m, com azimute de 121058'02" e distância de 23,13m; agora confrontando com RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.415,299 m e E: 459.184,852 m, com azimute de 211°49'02" e distância de 5,39m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 248,37 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 23 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito